



Nº 510  
f.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

CONTRATO Nº 38 /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E A EMPRESA MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME

Aos 17 dias do mês de abril de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, inscrito no CNPJ nº 13.113.287/0001-08, com sede na Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, representada pelo sua Prefeita Municipal, SENHORA Marinez Silva Pereira Lino, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeita Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a Empresa MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME, localizada na Praça Dep. Passos Porto, 269A, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49690000 inscrita no CNPJ sob o nº. 26.111.808/0001-30, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 05/2017, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

Registro de Preço, para Aquisição de material de Expediente, Didático e Limpeza para atender as Necessidades da Prefeitura do Município de Monte Alegre de Sergipe, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

**CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, por um período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- 3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- 3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;
- 3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 3.5** – Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 – Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**



Nº 521  
4

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

**5.1** – As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Monte Alegre de Sergipe e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Compra.

**5.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**5.1.2** – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1

**5.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Monte Alegre de Sergipe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**5.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**5.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**6.1** – O valor total do presente contrato é de R\$ 324.289,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais), correspondente aos seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo	UND	150	RADEX	5,00	750,00
2	Apagador para quadro negro em madeira com depósito, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comprimento x largura x altura)	UND	100	SOUZA	3,95	395,00
3	Apontador de Lápis com depósito, lâmina temperada inclinada com cores variadas	UND	200	CIS	0,45	90,00
4	Balão de Látex, cores diversas, dimensão 7", pacote com 50 unidades	PACOTE	150	TOP	4,50	675,00
5	Barbante em algodão cru 4/8 (8 fios), cone de 700g	UND	200	ARTESANAL	5,85	1.170,00
6	Bastão de cola quente com 11,3mm de diâmetro, saco com 1 kg	kg	60	SUPERTRAN	32,00	1.920,00
7	Bastão de cola quente com 5/16x 12 polegadas, saco com 1 kg	kg	60	SUPERTRAN	32,00	1.920,00
8	Bisnaga de cola tudo, contendo 5mg	UND	50	CIS	3,20	160,00
9	Bloco de recado autoadesivo em papel off-set (76mm x 102mm), bloco com 100 folhas	UND	100	TILIBRA	4,80	480,00
10	Bloco para rascunho, mínimo de 50	UND	100	TILIBRA	3,90	390,00



Nº 512  
A.ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	folhas					
11	Bolbina para calculadora, capacidade de 12 dígitos	UND	100	PIC	1,50	150,00
12	Borracha Bicolor azul/vermelho de 40 unid	CX	50	TRIS	12,50	625,00
13	Borracha de Vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11	UND	100	TRIS	1,50	150,00
14	Borracha ponteira caixa com 50 unidades	UND	80	TRIS	5,50	440,00
15	Caderno universitário, capa dura, pautado c/ 96 fls.	UND	50	CREDEAL	4,85	242,50
16	Caixa arquivo permanente. Confeccionada em plástico polionda, medindo 140x240x360mm. Na cor azul.	UND	800	FACIL NOVA ONDA	5,20	4.160,00
17	Caixa de grafite, contendo grafites nº 0,5mm	und	100	MULTICOLOR	3,50	350,00
18	Calculadora com bolbina, capacidade de 12 dígitos	UND	50	CLASSE	129,90	6.495,00
19	Calculadora de bolso capacidade de 12 dígitos	UND	50	CLASSE	16,35	817,50
20	Calculadora de mesa grande com 12 dígitos	UND	50	ZETA	21,35	1.067,50
21	Caneta corretiva. Caixa com 12 unidades	CX	40	CIS	30,50	1.220,00
22	Caneta esferográfica, com tampa ventilada; na cor azul, ponta média, esfera de 1mm tungstênio; ponteira metálica; corpo hexagonal plástico transparente com orifício milimétrico no sentido longitudinal para "suspiro" nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Caixa com 50 unidades, com prazo e validade impresso na caixa não inferior a dois anos.	CX	100	CIS	29,50	2.950,00
23	Caneta esferográfica, com tampa ventilada; na cor preta, ponta média, esfera de 1mm tungstênio; ponteira metálica; corpo hexagonal plástico transparente com orifício milimétrico no sentido longitudinal para "suspiro"; nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Caixa com 50 unidades com prazo e validade impresso na caixa não inferior a dois anos.	CX	100	CIS	29,50	2.950,00
24	Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta poliéster chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, não recarregável, cores fluorescente amarela, laranja e verde, boa resistência a luz. Caixa com 12 unidades. Primeira qualidade.	CX	50	RADEX	16,50	825,00



Nº 513  
/

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

25	Cartolina 140 GR/m2 fis med. 50x66cm cores variadas - pacote co 100 unidades	PACOTE	100	PAPEL FIX	75,00	7.500,00
26	Clips 0/2 em aço niquelado, na embalagem constar descrição do produto.	CX	100	PAPEL FIX	2,00	200,00
27	Clips 0/3 em aço niquelado, na embalagem constar descrição do produto.	CX	100	PAPEL FIX	2,00	200,00
28	Clips 0/4 em aço niquelado, na embalagem constar descrição do produto	CX	70	PAPEL FIX	2,00	140,00
29	Clips 0/8 em aço niquelado, na embalagem constar descrição do produto.	CX	70	PAPEL FIX	2,00	140,00
30	Cola branca -1 litro - atóxica, líquida, lavável, embalagem de plástico contendo 1 litro. Primeira qualidade.	UND	100	KOALA	6,80	680,00
31	Cola com glitter, não tóxica, lavável, 35g cx c/ 04 unidades cores variadas.	CX	50	PIRATININGA	5,50	275,00
32	Cola de isopor 90 gr	UND	200	PIRATININGA	2,25	450,00
33	Cola plástica incolor, lavável	UND	100	PIRATININGA	2,50	250,00
34	Corretivo líquido a base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, não resseca. Composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservantes, pigmentos brancos, cargas minerais e resina sintética. Frasco de 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	50	PAPER MATE	9,80	490,00
35	Elástico amarelo nº 18 pacote com 100g	PC	300	ACP	4,50	1.350,00
36	Envelope branco pequeno 25 x 18 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	10	KRAFT	75,00	750,00
37	Envelope officio branco	UND	2000	KRAFT	0,35	700,00
38	Envelope pardo, tamanho officio, medindo aproximadamente 240 mm x 340 mm, 80 g. caixa com 250 unidades.	CX	20	KRAFT	75,00	1.500,00
39	Envelope plástico com furos. Pacote com 100 unidades.	PCT	40	KRAFT	22,00	880,00
40	Envelope saco Kraft Ouro 80gr 240x336mm c/250 unidades	cx	15	KRAFT	75,00	1.125,00
41	Envelope tipo saco branco 26x38	UND	80	KRAFT	0,35	28,00
42	Envelope tipo saco Kraft natural, com aproximadamente 260mm x 360mm, no mínimo 80g, caixa com 250 unidades	cx	10	KRAFT	75,00	750,00
43	Escalimetro no tamanho de 30 cm	UND	20		30,80	616,00
44	Estilete largo de plástico	UND	200	JOCAR OFFICE	1,80	360,00
45	Estilete pequeno em metal	UND	250	JOCAR OFFICE	1,20	300,00
46	Etiqueta para pasta 25,8 x 101,6 cartela com 10	PACOTE	200	JOLLY	19,10	3.820,00





Nº 54  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

47	Extrator de grampo tipo espátula - em aço niquelado	UND	100	RADEX	2,30	230,00
48	Filtro de linha com 05 tomadas	UND	100		21,00	2.100,00
49	Fita adesiva 19mm x 50m transparente, em polipropileno para empacotamento em geral, transparente. Primeira qualidade.	UND	500	ALLTAPÉ	1,50	750,00
50	Fita adesiva 50mm x 50m transparente, em polipropileno para empacotamento em geral, transparente. Primeira qualidade.	UND	500	ALLTAPÉ	3,50	1.750,00
51	Fita Adesiva cores variadas, com 12mm x 30m	UND	500	ALLTAPÉ	3,15	1.575,00
52	Fita Adesiva PP 33 TR 19mmx30m	UND	200	ALLTAPÉ	2,90	580,00
53	Fita crepe 5x50m	UND	500	TAPERFIX	3,50	1.750,00
54	Fita durex transparente grande largura 1,2 cm	UND	500	ADELBRAS	3,15	1.575,00
55	Fita durex transparente pequena largura 1,2 cm	UND	500	ADELBRAS	3,60	1.800,00
56	Gizão de cera - Tam G - cx c/12 cores	CX	1000	PIRATININGA	2,75	2.750,00
57	Grampeador de mesa 26/6 25fl universal a17 preto 953511 Maped CX 1 UN	UND	150	RADEX	18,80	2.820,00
58	Grampeador de mesa grande para 240 folhas, todo em metal, capacidade pente inteiro - caixa com uma unidade	UND	10	RADEX	78,00	780,00
59	Grampeador de mesa, com capacidade para grampear até 50 folhas de uma só vez, com grampo 26/06, fabricado em metal inox, durável, medindo aproximadamente 18 cm, estrutura de metal - para alfinetar e grampear - cor: preta, primeira qualidade.	UND	30	RADEX	23,00	690,00
60	Grampo 9/8 galvanizado para grampeador - CX com 2.500 unidades	CX	300	RADEX	9,80	2.940,00
61	Grampo galvanizado para grampeador semi-industrial caixa com 5000 unidades	UND	300	RADEX	12,90	3.870,00
62	Grampo p/grampeador 26/6 niquelado em arame de aço com tratamento antiferrugem Caixa com 5.000 grampos	CX	300	RADEX	5,90	1.770,00
63	Grampo para grampeador 26/6 material metal, tratamento superficial galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Primeira qualidade, revestido com película protetora.	CX	200	RADEX	5,90	1.180,00
64	Guilhotina para cortar folhas	UND	200		135,00	27.000,00
65	Lâmina para Estilete Retrátil Simples 18Mm, caixa com 10 Peças	CX	150	RADEX	12,90	1.935,00
66	Lápis borracha material madeira	UND	200	FABER CASTEL	1,20	240,00



Nº 525  
A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

67	Lápis de cor - 12 cores vibrantes, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	200	MULTICOLOR	3,80	760,00
68	Lápis grafite preto nº 02 - redondo com madeira reflorestada, máxima resistência e maciez de excelente qualidade para uso geral e certificado pelo Inmetro, caixa com 144 unidades.	CX	150	MULTICOLOR	38,50	5.775,00
69	Limpador de quadro branco 120 ml	UND	300	RADEX	5,90	1.770,00
70	Livro de ata com 100 fls, sem margens	UND	250	TILIBRA	9,80	2.450,00
71	Livro de Ponto mensal com 100 folhas	UND	70	TILIBRA	12,50	875,00
72	Massa modelar escolar, não tóxica, caixa com 12 unidades.	UND	800	PIRATININGA	3,50	2.800,00
73	Papel A4 – Resma 500 fls, caixa com 10 resmas	Cx	400	CHAMEX	195,00	78.000,00
74	Papel carbono c/100 folhas	CX	50		28,00	1.400,00
75	Papel cartão A4 - cores variadas	pct	200		18,50	3.700,00
76	Papel cartão A4 branco - pacote com 50 unidades	pct	200		18,50	3.700,00
77	Papel filme	rolo	200	PACK	3,25	650,00
78	Papel laminado. Cores sortidas.	UND	300	PACKPEL	0,95	285,00
79	Papel madeira	FLS	300		0,75	225,00
80	Pasta AZ ofício revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno ferragens com alta precisão e revestimento de fácil limpeza altamente resistente e durável possui etiqueta na lombada na cor preta.	UND	1000	AXE	9,00	9.000,00
81	Pasta classificadora de plástico com elástico	UND	500	DAC	1,80	900,00
82	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar s envoltórios plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50	UND	200	DAC	8,50	1.700,00
83	Pasta papelão com elástico	UND	500	DAC	2,00	1.000,00
84	Pasta papelão grampo e trilho	UND	400	DELLOPOLEX	2,00	800,00
85	Pasta Suspensa em fibra marmorizada e plastificada, com arame e ponteira, visor, etiqueta e grampo trilho em metal 361 X 0 X 240 mm cx c/ 50 un	UND	400	MARMODELLO	2,20	880,00
86	Percevejo latonado cx c/ 100und	CX	30	RADEX	4,65	139,50





Nº 526  
A.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

87	Perfurador de papel - todo em aço pintado, perfura a 80 mm, resistentes, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade: de até 100 folhas de uma só vez.	UND	40	RADEX	88,00	3.520,00
88	Perfurador de papel - todo em aço pintado, perfura a 80 mm, resistentes, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade: de até 12 folhas de uma só vez.	UND	40	RADEX	14,50	580,00
89	Perfurador de papel - todo em aço pintado, perfura a 80 mm, resistentes, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Capacidade: de até 50 folhas de uma só vez.	UND	40	RADEX	23,50	940,00
90	Pilha comum tamanho médio	UND	100	RAYOVAC	1,50	150,00
91	Pilha comum tamanho pequeno com 04 unidades	UND	100	RAYOVAC	1,50	150,00
92	Pilha palito alcalina AA	UND	200	RAYOVAC	2,30	460,00
93	Pincel escolar redondo nº 4	UND	300	CONDOR	2,20	660,00
94	Pincel escolar redondo nº 6	UND	80	CONDOR	2,40	192,00
95	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, azul. Cx. com 12 unid.	CX	20	RADEX	15,00	300,00
96	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, preto. Cx. com 12 unid	CX	20	RADEX	15,00	300,00
97	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, vermelho. Cx. com 12 unid.	CX	20	RADEX	15,00	300,00
98	Pincel marcador permanente preto. Cx. com 12 unid.	CX	15	RADEX	13,00	195,00
99	Pincel marcador permanente, azul. Cx. com 12 unid.	CX	15	RADEX	13,00	195,00
100	Pincel marcador permanente, vermelho. Cx. com 12 unid.	CX	15	RADEX	13,00	195,00
101	Pistola cola quente com 11,3mm de diâmetro	UND	80	CIS	18,20	1.456,00
102	Pistola cola quente potência 10 w, para bastões de cola tamanho 5/16	UND	80	CIS	10,80	864,00
103	Placa de Isopor 1,00m x 0,50m x 10mm	UND	800	FRICALOR	2,35	1.880,00
104	Placa de Isopor 1,00m x 0,50m x 15mm	UND	400	FRICALOR	2,90	1.160,00
105	Placa de Isopor 1,00m x 0,50m x 20mm	UND	300	FRICALOR	3,30	990,00
106	Placa emborrachado E.V.A. com aproximadamente 45cm x 56cm x 2mm	UND	1000	SPC	2,85	2.850,00

Nº SL7**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

107	Prancheta em poliestireno	UND	100	DELLCOLOR	7,25	725,00
108	Quadro branco em madeira, espessura de 10,00MM, revestido em laminado melaminico, moldura de alumínio, medindo 180,00X100,00MM	UND	50		220,00	11.000,00
109	Reabastecedor de piloto para quadro branco cor azul	UND	100	RADEX	4,50	450,00
110	Reabastecedor de piloto para quadro branco cor preta	UND	50	RADEX	4,50	225,00
111	Reabastecedor de piloto para quadro branco cor vermelha	UND	50	RADEX	4,50	225,00
112	Régua plástica transparente medindo 30cm milimetrada	UND	300	CIS	0,60	180,00
113	Régua plástica transparente medindo 50cm milimetrada	UND	100	CIS	0,75	75,00
114	Suporte de mesa grande para fita adesiva 19mm	UND	100	ACRIMET	25,00	2.500,00
115	Tesoura multiuso com lâminas de aço inox medindo 13 cm; cabo em plástico resistente preto, anatômico e tamanho total com o cabo de 21cm.	UND	100	RADEX	8,80	880,00
116	Tesoura tamanho médio em aço inoxidável	UND	100	RADEX	3,25	325,00
117	Tinta guache, cores diversas, pote com 15ml, caixa com 06	CX	100	ACRILEX	3,85	385,00
118	Tinta para carimbo preta, sem óleo	UND	100	RADEX	5,00	500,00
119	Tinta para impressora Epson Stylus Office TX620FWD (PRETA, AZUL, AMARELA, VERMELHO) 1.000 ml	litros	10		227,20	2.272,00
120	TNT -cores diversas rolo c/ 50 mts, largura 1,40m	RL	200	TALGE	1,80	360,00
121	Balde 15 lts	UND	200	IGUAL	3,40	680,00
122	Balde grande com tampa 15LTS	UND	50	PALVALE	14,50	725,00
123	Desinfetante liquido biodegradável com poder germicida 750 ml cx com 15 unidades	CX	70	POLITRIZ	32,00	2.240,00
124	Detergente liquido neutro concentrado biodegradável com poder germicida e bactericida 750 ml cx com 15 unidades	CX	40	POLITRIZ	40,00	1.600,00
125	Esponja de Aço 8x14	pct	60	BOMBRIIL	180,00	10.800,00
126	Esponja Dupla face	fd	50	CONDOR	26,00	1.300,00
127	Flanela para limpeza 100% algodão vermelha , amarela medindo 40x60 cm mc	UND	300	CIA	1,20	360,00
128	Limpa alumínio	UND	70	POLIAL	3,20	224,00
129	Limpa Vidro 500 ml	UND	300	POLITRIZ	4,25	1.275,00
130	Lixeira Plástica Tipo Tela	UND	70	IGUAL	9,00	630,00
131	Lixeira pástica com tampa tamanho média	UND	60	MERCOPLAST	23,00	1.380,00
132	Lustra Moveis 200ml caixa c/12und	cx	30	PEROBA	62,00	1.860,00



Nº 528  
AESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

133	Luva látex amarela: luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida em verniz silver; com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos	PAR	100	MUCAMBO	8,50	850,00
134	Luva látex descartável caixa com 100 und	CX	40	VOLK	18,50	740,00
135	Desodorizante de ambiente, aerossol, Essências suaves e variadas: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml, caixa c/12 und.	CX	40	ATOL	78,00	3.120,00
136	Pá de alumínio c/cabo	UND	60	CALVANIZADA	5,40	324,00
137	Pano de Chão de Saco	UND	600	CIA	3,50	2.100,00
138	Pano de Prato de Saco	UND	80	CIA	3,50	280,00
139	Papel toalha interfolhado branco pacote com 02 unidades	PCTE	400	MILI	4,20	1.680,00
140	Papel higiênico 1º qualidade c/ folha dupla face fardo c/64 rolos	fardo	80	DELTA	52,00	4.160,00
141	Desodorizante sanitário em tablete, tipo arredondado, com fragrância variada, acondicionada em cx de 40g.	UND	150	RADIANTE	1,50	225,00
142	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50m, revestimento plástico, com identificação do produto	UND	100	INCAVA	14,20	1.420,00
143	Rodo comum duas borrachas	UND	60	INCAVA	6,50	390,00
144	Sabão em Pedra pacote c/4 und	PCT	150	BRISA	5,00	750,00
145	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com, 500g	UND	500	ALA	3,00	1.500,00
146	Sabonete 90 gr, pacote c/12 und	PCT	60	PALMOLIVE	15,20	912,00
147	Sabonete líquido, aspecto viscoso, com fragrância suave: Aplicação para higienização e hidratação de pele, frasco de 1 litro	UND	130	PALMOLIVE	8,80	1.144,00
148	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade de 100 lts, acondicionado em fardo de 25 pacotes	fardo	50	PROEZA	42,00	2.100,00
149	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade de 50 lts, acondicionado em fardo de 25 pacotes	fardo	50	PROEZA	38,00	1.900,00
150	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade de 30 lts, acondicionado em fardo de 25 pacotes	fardo	50	PROEZA	36,00	1.800,00

Nº 529  
fESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

151	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade de 15 lts, acondicionado em fardo de 25 pacotes	fardo	50	PROEZA	34,00	1.700,00
152	Tapete de material sintético nas cores cinza e preto	UND	30	CIA	8,80	264,00
153	Toalhas de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barras nos quatro lados, medindo 70x45 cm cores diversas	UND	40	CIA	7,80	312,00
154	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo riscável e madeira com no 1,50m com revestimento plástico.	UND	70	VARRE BEM	6,80	476,00
155	Vassoura de palha	UND	50	VARRE BEM	4,00	200,00
156	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira, no tamanho 1,50m.	UND	40	INCAVA	6,50	260,00
157	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	UND	60	CONDOR	4,50	270,00
158	Água sanitária com cloro ativo 1000 ml cx 12	CX	50	TUBARAO	21,00	1.050,00
159	Álcool etílico hidratado com 96° graus centígrados embalagem plástica resistente com 1000ml, com validade mínima de 36 meses. embalagem c/ 12 und	CX	40	NOBRE	54,00	2.160,00
160	Cera líquida incolor 900ml cx c/12	CX	8	BRIL	48,50	388,00
161	Papel Toalha folha pcte com 100	UND	200	MILI	8,80	1.760,00
162	Copo descartável, capacidade 200ml, pacote com 100 unidades	pct	400	MARATA	3,00	1.200,00
163	Copo descartável, capacidade 80ml, pacote com 100 unidades	pct	250	MARATA	2,20	550,00
TOTAL						<b>324.289,00</b>

11002 - GABINETE DO PREFEITO, 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO, 11003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO, 11004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 339030:0193.050-MATERIAL DE CONSUMO, 11005 - SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, 2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO, 11008 - SEC. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, 2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO, 11018 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO, 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2028 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, 339030:0193.006-MATERIAL DE CONSUMO, 15018 - FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FMAS, 4002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

**6.1.1** – O valor é fixo e irrevogáveis.

**6.2** – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.





Nº S30  
7

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

**6.3** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**6.4** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Monte Alegre de Sergipe.

**6.5** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Monte Alegre de Sergipe no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES**

**7.1** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**7.1.1** – O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

**7.2** – O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até 30º (trigésimo) dia;

**7.2.1** – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

**7.3** – A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**7.4** – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

**7.5** – Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**7.6** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1 – advertência;

7.6.2 – multa;

**7.6.3** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**7.6.4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com



Nº 531  
f.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

base no ITEM 7.6.3;

**7.6.5** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

**7.6.6** – As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**7.6.7** – A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

**7.6.8** – As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

**7.6.8.1** – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**7.6.8.2** – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

**7.6.8.3** – restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA FORO**

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe.

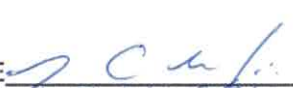
**8.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.


Monte Alegre de Sergipe, em 17 de abril de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
CONTRATANTE

  
MYLLENA EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME   
RGNº 1282 220 SP/SE  
CPF Nº 010 759 335 41

NOME   
RGNº 1024 010 SP/SE  
CPF Nº 031.976.875 97